



EMERON
ESCOLA DA MAGISTRATURA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
Conhecimento a Serviço da Cidadania

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Av. Rogério Weber, 1872 - Bairro Centro - CEP 76801-906 - Porto Velho - RO - emeron.tjro.jus.br

EDITAL EMERON Nº 9 / 2025 - GABSGE/SGE/DIREMERON/EMERON

O Diretor da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - Emeron, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo de escolha, por sorteio, de magistrados(as) titulares do 1º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Rondônia, **atuantes na área da Infância e da Juventude**, para participar dos **Eventos da Infância e Juventude: XXVI Encontro do Colégio dos Coordenadores da Infância e da Juventude dos Tribunais de Justiça do Brasil - Colinj; XVIII Fórum Nacional de Justiça Protetiva - Fonajup e XXXV Fórum Nacional da Justiça Juvenil - Fonajuv**, desde que não tenha participado do [Colinj, Fonajuv, Fonajup e/ou Abraminj Edições 2024](#), a expensas do Poder Judiciário do Estado Rondônia, bem como não tenha sido contemplado no sorteio do [Edital Emeron n.º 4/2025](#).

1. Dados do Evento

- 1.1 Evento: XXVI Colinj, XXVIII Fonajup e XXXV Fonajuv - Eventos da Infância e da Juventude.
- 1.2 Período: 14 a 16/5 de 2025.
- 1.3 Local: Belo Horizonte/MG.
- 1.4 Quantidade de vagas: 01(uma) vaga.

2. Da Inscrição

- 2.1 Será disponibilizada **01(uma) vaga para magistrado(a) do 1º Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.
- 2.2 Ressalta-se que **apenas magistrados(as) que atendam ao requisito "Ser Titular com Competência na Área da Infância e Juventude"** e não tenham participado do [Colinj, Fonajuv, Fonajup e/ou Abraminj Edições 2024](#), a expensas do Poder Judiciário do Estado Rondônia, bem como não tenha sido contemplado no sorteio do [Edital Emeron n.º 4/2025](#) poderão se candidatar a essas vagas e ser escolhido por sorteio, na forma deste edital.
- 2.3 As inscrições neste processo seletivo terão início a partir das **8h** do dia **29 de abril de 2025** e somente serão aceitas mediante o preenchimento do formulário disponibilizado na página da Emeron, menu [Inscrições](#), no [link https://emeron.tjro.jus.br/inscricoes](https://emeron.tjro.jus.br/inscricoes), até o dia **04 de maio de 2025**.

3. Da Seleção

- 3.1 A escolha dar-se-á por sorteio eletrônico (<http://www.sorteandoja.com.br/>), nas dependências desta Escola, às **13h** do dia **05 de maio de 2025**, a ser realizado pelo Vice-Diretor e/ou pelo Secretário-Geral da Emeron, sendo aberta para acompanhamento do público em geral.
- 3.2 Os(as) inscritos(as) serão sorteados(as) a partir de lista formada pelas inscrições recebidas, conforme sequência cronológica, por meio do [link](#) descrito no item 2.2.
- 3.3 Os(as) primeiros(as) sorteados(as) serão os titulares das vagas, enquanto os demais serão suplentes, seguindo a ordem do sorteio.
- 3.4 O resultado será divulgado no Portal do Magistrado e no site da Emeron no dia **06 de maio de 2024**.

4. Das Exigências para Concorrer à Vaga

- 4.1 A participação/inscrição do(a) selecionado(a) fica condicionada à disponibilidade de vaga no evento e à autorização de afastamento pela Corregedoria-Geral da Justiça e, se for o caso, pela Justiça Eleitoral.
- 4.2 Ficam autorizados(as) a participar do sorteio os(as) Juizes(as) de Direito que estejam no exercício da judicatura e designados para responder por unidades com competência na área da infância e juventude, desde que não tenham participado do [Colinj, Fonajuv, Fonajup e/ou Abraminj Edições 2024](#), a expensas do Poder Judiciário do Estado Rondônia, bem como não tenha sido contemplado no sorteio do [Edital Emeron n.º 4/2025](#), e efetivada a inscrição nos termos deste edital.
- 4.3 O(a) magistrado(a) selecionado(a) ficará responsável por efetivar sua inscrição no evento constante do item 1.1, devendo encaminhar o comprovante à Emeron, bem como solicitar autorização da Corregedoria-Geral da Justiça para seu afastamento.
- 4.4 **Não serão aceitas neste processo seletivo inscrições de magistrados(as) com competência diversa da definida neste edital.**

5. Das Disposições Finais

- 5.1 Os(as) magistrados (as) sorteados(as) farão jus a passagens aéreas (ida e volta) e diárias no período de realização do evento. No caso de magistrado(a) lotado(a) no interior, fará jus, ainda, à Indenização de Deslocamento Intermunicipal (IDI) até o aeroporto mais próximo da comarca de origem, sendo as diárias contadas a partir do embarque.
- 5.2 O(a) magistrado(a) que se encontrar afastado(a) da jurisdição por motivos de férias, licenças regimentais, compensatórias e outros afastamentos legais, no período da realização do evento, não terá seu afastamento suspenso.

5.3 Os(as) magistrados(as) selecionados(as) deverão prestar contas das diárias recebidas à Divisão de Contabilidade - Dicont.

5.4 Fica automaticamente excluído(a) do sorteio o(a) magistrado(a) que não atender aos critérios estabelecidos neste edital.

5.5 As situações não previstas neste edital serão analisadas e deliberadas pela Direção da Emeron.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MIGUEL, Diretor (a) da Emeron**, em 25/04/2025, às 12:23 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador **4751358** e o código CRC **699BF691**.